



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

*Supl. Municipal*  
*18 de dezembro de 2015*  
*Proj. de Lei nº 837*

**DECRETO 157/2015**

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Municipal nº 809/2015, de 22 de outubro de 2015.

**DECRETA**

**Artigo 1.º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 99.999,97 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), destinado a dar cobertura à seguinte dotação:

**06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**06.002 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS/ODONTOLÓGIA/ENFERMAGEM**

**10.301.1001.2-045 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA EM UNIDADE DE SAÚDE**

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 99.999,97

Fonte de Recurso – 495 ATENÇÃO BÁSICA

**TOTAL A SUPLEMENTAR .....R\$ 99.999,97**

**Art. 2º-** Para dar cobertura ao Crédito aberto em decorrência da Autorização constante desta Lei, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 495 – Atenção Básica

**A) Excesso de Arrecadação**

Excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 495 – Atenção Básica .....R\$ 99.999,97

Conta de Receita:

24.21.01.01.01.00 – PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS – REFORMAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publicado

Inácio Martins, em 10 de novembro de 2015.

Hoje contra Sul

Em 18 / 12 / 2015

Nº 837 pag 21

\_\_\_\_\_

Impressão

**MARINO KUTIANSKI**  
Prefeito Municipal